

: DECRETO Nº 429 :

O Senhor Antonio Tissio, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal através da lei nº 632 de 1º de dezembro de 1964, autorizou e está,

Decreta:

Art 1º - Ficam suplementadas na importância de NCrs 4.866,40 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e seis cruzeiros novos e quarenta centavos), as seguintes dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas:

Categoria

Econômica	Função	Discriminação das Despesas	NCrs
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.1.0		Pessoal	
3.1.1.1	02	Pessoal Civil	
		03/ Substituições	150,00
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.1.0		Pessoal	
3.1.1.1	90	Pessoal Civil	
		02/ Demais vantagens do	
		Pessoal Efetivo	116,40
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.2.0	91	Material de Consumo	
		03/ materiais p/serviços Industriais	2.000,00
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.1.0		Pessoal	
3.1.1.1.95		Pessoal civil	

02/ Horas Extras.

2.000,00

Art. 2º - As despesas com a suplementação a que se refere o artigo 1º correrão por conta dos Excessos de arrecadação já verificadas, nas seguintes rubricas da receita.

Código	Rubrica	Previsto	Arrecadado	Excesso
40/1.1.1.36	Imposto sobre serviços de qualquer natureza			
41/1.1.1.36	Da sede	4.000,00	4.460,19	460,19
420/1.1.2.10	Taxa de licença			
421/1.1.2.10	Da sede	10.000,00	12.324,15	2.324,15
410/1.3.1.00	Receita dos Serviços Industriais			
430/1.3.1.00	II. Tarifa de ligação de água			
431/1.3.1.00	Da sede	500,00	717,10	217,10
450/1.3.1.00	IV. Tarifa de ligação de esgoto			
451/1.3.1.00	Da sede	700,00	752,00	52,00
620/1.5.3.00	Cobrança de Lixida Hídra			
621/1.5.3.00	Da sede	50.000,00	88.683,42	38.683,42
660/1.5.9.30	III. Receitas de Cemitérios			
661/1.5.9.30	Da sede	2.500,00	3.561,21	1.061,21
680/1.5.9.90	Eventuais			
681/1.5.9.90	Da sede	2.500,00	45.846,39	46.346,39
760/2.5.1.50	Cota parte do Imposto Unico sobre minerais do País			
761/2.5.1.50	Da sede	100,00	1.108,94	1.008,94
Total do Excesso				120.492,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorenza 1º de agosto de 1968

Prefeito Municipal:

Registrado e publicado da Divisão do

Expediente da Prefeitura municipal, a 1º de agosto
de 1.968.

Colombo

: Chefe da Divisão do Expediente :
Substituto

